



## **EDITAL Nº 011/2018-DAA**

### **CERTIDÃO**

Certifico que o presente Edital foi publicado no dia 22/02/2018 no endereço eletrônico [www.daa.uem.br](http://www.daa.uem.br), e na sala do Setor de Protocolo Acadêmico da Secretaria da Diretoria de Assuntos Acadêmicos (DAA).

*Francisco Antonio Garcia*  
Secretário

Publica Vagas e Procedimentos para o Processo Seletivo de Ingresso de Portadores de Diploma de Curso Superior, para cursar Nova Habilitação do mesmo Curso de Graduação, para ingresso em cursos presenciais no ano letivo de 2018.

O DIRETOR DE ASSUNTOS ACADÊMICOS DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ, no uso de suas atribuições regulamentares e considerando,

o disposto na [Resolução nº 093/2002-CEP](#) que estabelece normas para ingresso de portadores de diploma de curso superior para cursar nova habilitação do mesmo curso de graduação;

o prazo estabelecido no item 14.1, aprovado pela [Portaria nº 078/2017-PEN](#), de 27 de outubro de 2017;

o conteúdo das fls. 562 a 577 do **Processo nº 176/1989-PRO**;

a Resolução nº 001/2018-CEP, a qual aprova abertura de vagas para portadores de diploma de curso superior para cursar nova habilitação no mesmo curso de graduação, no ano letivo de 2018, na modalidade presencial;

o Ato Executivo nº 001/2018-GRE, que readequa o número de vagas oferecidas para as habilitações em Geografia-Licenciatura e Bacharelado,

### **TORNA PÚBLICO**

As vagas e os procedimentos do Processo Seletivo para Ingresso de Portadores de Diploma de Curso Superior para cursar Nova Habilitação do mesmo Curso de Graduação concluído, para ingresso em cursos presenciais no ano letivo de 2018.

### **1. VAGAS**

São ofertadas as seguintes vagas por curso e habilitação/turno no Câmpus Sede (Maringá):

<b>CURSO</b>	<b>HABILITAÇÃO</b>	<b>Nº DE VAGAS</b>
<b>CIÊNCIAS BIOLÓGICAS</b>	Licenciatura (Integral)	10
	Bacharelado (Integral)	10
<b>CIÊNCIAS SOCIAIS</b>	Licenciatura (Noturno)	15
	Bacharelado (Noturno)	20
<b>EDUCAÇÃO FÍSICA</b>	Licenciatura (Integral)	04
	Licenciatura (Noturno)	02
<b>FÍSICA</b>	Licenciatura (Noturno)	10
	Bacharelado (Noturno)	10
<b>CURSO</b>	<b>HABILITAÇÃO</b>	<b>Nº DE VAGAS</b>
<b>FILOSOFIA</b>	Licenciatura (Vespertino)	02
<b>GEOGRAFIA</b>	Licenciatura (Matutino)	05



	Licenciatura (Noturno)	05
	Bacharelado (Matutino)	17
	Bacharelado (Noturno)	17
<b>MATEMÁTICA</b>	Licenciatura (Integral)	04
	Licenciatura (Noturno)	04
	Bacharelado (Integral)	01
	Bacharelado (Vespertino-Noturno)	01
<b>MÚSICA</b>	Bacharelado em Composição (Integral)	03
	Bacharelado em Canto (Integral)	04
	Bacharelado em Regência Plena (Integral)	04
	Bacharelado em Instr. Flauta Transversal (Integral)	02
	Bacharelado em Instrumento Violão (Integral)	01
	Bacharelado em Instrumento Violoncelo (Integral)	02
	Bacharelado em Instrumento Violino (Integral)	02
	Bacharelado em Instrumento Viola (Integral)	02
	Bacharelado em Instrumento Piano (Integral)	03
	Bacharelado em Instr. Contrabaixo (Integral)	02
	Licenciatura em Educação Musical (Integral)	05
<b>LETRAS</b>	Licenciatura em Português (Matutino)	07
	Licenciatura em Inglês (Matutino)	12
	Licenciatura em Port./Inglês (Noturno)	10
	Licenciatura em Port./Francês (Noturno)	20
<b>QUÍMICA</b>	Licenciatura (Noturno)	10
	Bacharelado (Integral)	05

## 2. SOLICITAÇÃO

2.1. A solicitação deve ser **efetuada exclusivamente via internet** no endereço eletrônico [www.daa.uem.br](http://www.daa.uem.br) a partir das 16 horas do dia **22 de fevereiro de 2018 até às 23 horas e 59 minutos do dia 23 de fevereiro de 2018**, observado o horário oficial de Brasília-DF.

2.2. Para a solicitação devem ser observadas as seguintes condições:

- 2.2.1. que haja oferta de vaga no câmpus e habilitação/turno pretendidos;
- 2.2.2. que a habilitação/turno solicitada seja vinculada ao mesmo curso de graduação concluído;
- 2.2.3. que a solicitação seja efetuada via internet, no prazo e horários fixados;
- 2.2.4. para o curso de graduação em Música, habilitação Bacharelado, que o candidato participe do “Exame Seletivo de Classificação”, conforme cronograma, critérios de avaliação e conteúdo programático estabelecidos no item 7 deste Edital;
- 2.2.5. que a documentação necessária constante do item 3 deste Edital seja **postada até o dia 26 de fevereiro de 2018**, conforme item 3.1.

2.3. Para efetuar a solicitação de vaga o candidato deve, no prazo e horários estabelecidos, adotar os seguintes procedimentos:

- 2.3.1. acessar o endereço eletrônico [www.daa.uem.br](http://www.daa.uem.br);
- 2.3.2. tomar ciência das normas deste Edital e a existência de vaga no curso pretendido;
- 2.3.3. clicar no *link* próprio para solicitação de vaga e digitar o número do CPF;
- 2.3.4. informar o curso/habilitação para o qual pretende concorrer às vagas;
- 2.3.5. preencher as informações solicitadas pelo sistema;
- 2.3.6. enviar os dados e verificar se foi concretizada a solicitação;



- 2.3.7. imprimir o “Requerimento de solicitação de Vaga”, para encaminhamento à DAA. Recomendamos a guarda de uma cópia deste documento.
- 2.3.8. imprimir o Boleto Bancário e efetuar o pagamento da taxa de solicitação de vaga no valor de **R\$ 38,75 (trinta e oito reais e setenta e cinco centavos)**, mediante Guia de Recolhimento (GR), emitida pelo sistema eletrônico. A efetivação da solicitação somente ocorrerá após o recebimento pelo DAA do comprovante de pagamento enviado pelo Banco. Não serão aceitos comprovantes de pagamento agendado para data posterior ao dia **26 de fevereiro de 2018**, ainda que o boleto seja gerado com data máxima posterior.
- 2.3.9. imprimir as “etiquetas de endereçamento” (destinatário e remetente), para encaminhamento da documentação à DAA. A colagem das etiquetas no envelope é obrigatória, mesmo que em envelope de SEDEX, em função do código de barras para identificação do candidato;

2.4. Ao solicitar vaga o candidato declara ciência de que, uma vez deferido o seu pedido, a efetivação da matrícula deve ser efetuada no prazo e horários estabelecidos neste Edital, independentemente de outra notificação, perdendo o direito à vaga aquele que não efetuar sua matrícula.

2.5. A solicitação é concretizada somente com a geração do “comprovante de solicitação de vaga” pelo sistema. A conclusão da solicitação pelo candidato implica o seu conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e demais normas estatutárias, regimentais e regulamentares da UEM, em relação às quais não se pode alegar desconhecimento.

2.6. De acordo com o disposto na Lei nº 12.089, de 11 de novembro de 2009 é proibida a ocupação de 2 (duas) vagas, simultaneamente, no mesmo curso ou em curso diferente em uma ou mais instituição pública de educação superior em todo o território nacional. Constatada a matrícula simultânea, a UEM procederá ao cancelamento da mesma, na forma da lei.

2.7. A UEM dispõe de infra-estrutura de informática adequada para a realização das solicitações via Internet, bem como, a consulta dos resultados, portanto, não se responsabiliza por solicitações não recebidas por motivos de ordem técnica de computador utilizado pelo candidato, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de transmissão, ou outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência dos dados ou geração e impressão do Comprovante de Solicitação de Vaga.

### 3. DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA

3.1. Para a análise da solicitação, deve ser encaminhada **até o dia 26 de fevereiro de 2018, via Correios ou outra forma de postagem legal e segura**, com correspondência preferencialmente registrada, em envelope lacrado e com as “etiquetas de endereçamento” (destinatário e remetente), emitidas pelo sistema de solicitação de vaga, conforme item 2.3.9, deste Edital, a seguinte documentação à DAA:

- 3.1.1. requerimento de solicitação de vaga, emitido pelo sistema eletrônico, conforme item 2.3.6, deste Edital, assinado pelo(a) requerente ou procurador(a);
- 3.1.2. fotocópia da Cédula de Identidade (RG);
- 3.1.3. fotocópia do documento de Cadastro de Pessoa Física (CPF) ou impressão de comprovante eletrônico equivalente obtido no site da Receita Federal;
- 3.1.4. fotocópia do diploma do curso de graduação concluído, exceto para cursos realizados na UEM. O diploma deve estar devidamente registrado (frente e



verso). O candidato que concluiu o curso em outra instituição e não estiver de posse do diploma, poderá substituí-lo por declaração de conclusão de curso, em via original ou fotocopiada, ficando, no entanto, obrigado a apresentar cópia do diploma antes da conclusão da nova habilitação. A referida declaração de conclusão de curso deve ser emitida e visada (com carimbo/timbre e visto/assinatura) pela instituição de origem;

- 3.1.5. fotocópia do histórico escolar do curso de graduação concluído, devidamente visado pela instituição de origem, associado ao diploma mencionado no item anterior, exceto para cursos realizados na UEM, ou impresso do histórico escolar por meio de sistema eletrônico, com código de acesso para conferência e validação eletrônica do documento, contendo as seguintes informações: componentes pedagógicos (“disciplinas”) cursados com aprovação e as respectivas notas e cargas horárias, data da conclusão do curso e da colação de grau;
- 3.1.6. Para candidato que tenha concluído o curso de graduação em outra instituição, documento contendo o número e a data do ato do reconhecimento do curso na instituição de origem, caso não conste no histórico escolar entregue, em via original ou fotocopiado do original visado pela instituição de origem.
- 3.1.7. comprovante de pagamento da taxa de solicitação conforme item 2.3.8 deste Edital.

3.2. Todas as fotocópias devem estar em bom estado de conservação e devem ser de boa qualidade visual, sem amassados, rasuras, borrões, regiões apagadas ou que dificultem a leitura.

#### **4. ANÁLISE DAS SOLICITAÇÕES**

4.1. São analisadas somente as solicitações com documentação completa, de acordo com o item 3, sendo proibida a juntada de documentos após o prazo estabelecido para postagem da documentação.

4.2. As solicitações que não satisfizerem integralmente as exigências regulamentares e as contidas neste Edital serão indeferidas liminarmente pela Diretoria de Assuntos Acadêmicos (DAA), mediante publicação em edital.

4.3. A análise e a classificação das solicitações compreendem três fases e são efetuadas pelo coordenador do curso, observadas as seguintes prioridades para ocupação de vagas:

- 4.3.1. Fase 1: candidatos procedentes de instituições públicas do País;
- 4.3.2. Fase 2: candidatos procedentes de instituições particulares do País;
- 4.3.3. Fase 3: candidatos procedentes de instituições de outros Países.

4.4. Após a classificação das solicitações em cada Fase a que se refere o item 4.3, utiliza-se a maior média aritmética considerando aproximação matemática com quatro casas decimais, das notas obtidas em todos os componentes curriculares cursados na instituição de origem, excluindo as reprovações.

4.5. Para o curso de graduação em Música, habilitação Bacharelado, será exigido “Exame Seletivo de Classificação”.



4.6. Para o curso de graduação em Música, o candidato deve participar do “Exame Seletivo de Classificação” (antiga Prova de Habilidades Específicas), que consiste em um exame prático, conforme critérios de avaliação e conteúdo programático estabelecidos no item 7 deste Edital. O candidato é dispensado dos componentes do “Exame Seletivo de Classificação” que já tiver cumprido com aprovação na Prova de Habilidades Específicas em um ingresso anterior no Curso de Música.

## 5. PUBLICAÇÃO DOS RESULTADOS

5.1. O edital com o resultado das solicitações será publicado às 14 horas do dia **19 de março de 2018**, no endereço eletrônico [www.daa.uem.br](http://www.daa.uem.br).

5.2. Com a publicação do resultado das solicitações ficam automaticamente convocados os candidatos classificados no limite das vagas a efetuarem matrícula nos dias e horários estabelecidos neste Edital, perdendo direito à vaga o candidato que não efetuar matrícula. Não haverá chamadas subsequentes.

5.3. Cabe pedido de reconsideração do resultado publicado, exclusivamente em caso de erro de fato ou de direito, mediante requerimento devidamente fundamentado, protocolizado junto ao setor de Protocolo Acadêmico da DAA ou nas Secretarias de Câmpus, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contados da data de publicação do Edital pela DAA.

5.3.1. O pedido de reconsideração é julgado pelo Conselho Acadêmico do curso, sendo objeto de análise apenas os documentos constantes do Processo, protocolizados no prazo estabelecido para solicitação de vaga, sendo negado o pedido de reconsideração quando a fundamentação se pautar em documentos anexados posteriormente ao prazo referido.

5.3.2. Não cabe recurso contra o resultado do pedido de reconsideração, salvo nos casos de arguição de ilegalidade.

## 6. MATRÍCULA E DOCUMENTAÇÃO

### 6.1. Candidatos classificados no limite das vagas

6.1.1. O candidato classificado no limite das vagas ofertadas deve **efetuar matrícula exclusivamente via internet** a partir das 14 horas do dia **19 de março de 2018 e até as 23 horas e 59 minutos do dia 20 de março de 2018**, observando os seguintes procedimentos:

6.1.1.1. acessar o endereço eletrônico [www.daa.uem.br](http://www.daa.uem.br);

6.1.1.2. tomar ciência das normas, orientações e prazos contidos neste edital;

6.1.1.3. clicar no *link* próprio para efetuar matrícula;

6.1.1.4. digitar o número do CPF (conforme cadastrado na solicitação de vaga), senha e confirmar para acessar o sistema de matrícula;

6.1.1.5. preencher o Formulário de Cadastro de Dados Pessoais;

6.1.1.6. imprimir o Requerimento de Matrícula, assinar e colar fotografia no local indicado, para encaminhamento do mesmo à DAA. Recomendamos a guarda de uma cópia deste requerimento;

6.1.1.7. imprimir as “etiquetas de endereçamento” (destinatário e remetente), para encaminhamento da documentação de matrícula à DAA. A colagem das etiquetas no envelope é obrigatória, mesmo que em envelope de SEDEX, em função do código de barras para identificação do candidato;



6.1.2. Concluída a efetivação da matrícula via internet e de posse das “etiquetas de endereçamento” a que se refere o item 6.1.1.7 deste Edital, o candidato deve **encaminhar até o dia 21 de março de 2018, via Correios ou outra forma de postagem legal e segura**, preferencialmente com correspondência registrada, em envelope lacrado de tamanho preferencialmente A4, a seguinte **documentação de matrícula** à DAA:

6.1.2.1. Requerimento de Matrícula, conforme item 6.1.1.6, deste Edital, devidamente assinado e com uma fotografia 3x4 recente colada no espaço indicado;

6.1.2.2. uma fotocópia autenticada da certidão de nascimento ou de casamento;

6.1.2.3. uma fotografia 3X4 recente adicional para expedição do cartão de Registro Acadêmico;

6.1.3. **ATENÇÃO:** A matrícula só é concretizada com a geração do comprovante de Registro e Matrícula, sendo recomendada a sua impressão.

6.1.4. **ATENÇÃO:** Qualquer problema no sistema de matrícula, dentro do prazo regular de matrícula, o candidato deve enviar um email para **sec-aca@uem.br** relatando o problema no sistema de matrícula e anexando cópias digitalizadas das telas (*printscreen*) ou fotos digitalizadas nítidas das telas mostrando o erro ocorrido. Informamos que o sistema de matrícula registra as tentativas de acesso na base de dados da DAA, permitindo a conferência posterior dos momentos em que o candidato acessou o sistema.

6.1.5. Não haverá segunda chamada para ocupar as vagas que não foram matriculadas.

## 7. CURSO DE MÚSICA: BACHARELADO - Exame Seletivo de Classificação.

7.1. Para o curso de graduação em Música, habilitação Bacharelado, é exigido o “Exame Seletivo de Classificação”, obrigatório para todos os candidatos que solicitarem vaga para as habilitações de Bacharelado em Instrumento (opções: Violino, Viola, Violoncelo, Contrabaixo, Violão, Flauta Transversal e Piano), Bacharelado em Canto, Bacharelado em Regência Plena e Bacharelado em Composição.

7.2. O “Exame Seletivo de Classificação” é um exame prático e obrigatório do Processo Seletivo de ingresso no curso de Música, além dos critérios estabelecidos no item 4 deste Edital.

7.3. O candidato é dispensado dos componentes do “Exame Seletivo de Classificação” que já tiver cumprido com aprovação na “Prova de Habilidades Específicas” em um ingresso anterior no Curso de Música

7.4. De acordo com as orientações do Conselho Acadêmico do curso de Graduação em Música, o “Exame Seletivo de Classificação” será realizado conforme segue:

7.4.1. Data, horário e local do exame prático: **08/03/2018, às 14h00, no bloco 08 - sala 08** (Câmpus Sede - Maringá-PR). Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Departamento de Música pelo Telefone (44) 3011-4092 ou



3011-4568.

7.4.2. **Valoração da Prova:** de 0,0 (zero) a 10,0 (dez) pontos. O candidato que obtiver pontuação inferior a 6,0 (seis) é considerado não-classificado.

7.4.3. Programa do Exame Seletivo de Classificação:

**a) Bacharelado em Canto**

1. Uma ária ou canção italiana dos séculos XVII ou XVIII.
2. Uma canção francesa do período barroco ou clássico.
3. Uma canção alemã (Lied), à escolha do candidato, de um dos seguintes autores: Mozart, Schubert, Schumann, Beethoven, Brahms.
4. Uma peça de autor brasileiro, dentre os compositores sugeridos: Waldemar Henrique, Osvaldo de Souza, Lorenzo Fernandes, Alberto Nepomuceno, Claudio Santoro, José E. Gramani, Barrozo Netto, A. Bocchino, Jayme Ovalle, A. Carlos Gomes, Alberto Costa, Arnaldo Rebello, Marcello Tupynambá, Guerra Peixe, Villa-Lobos, Mário de Andrade (Modinhas Imperiais de sua coletânea), ou similares.

**b) Bacharelado em Composição**

1. Uma leitura à primeira vista de trecho musical vocal ou do instrumento do candidato, fornecido pela banca examinadora.
2. Três peças de livre escolha (vocais ou do instrumento do candidato) de estilos ou gêneros contrastantes, devendo o candidato entregar as respectivas partituras à banca examinadora no início da prova. Exemplos de repertório: música dos períodos barroco, clássico e romântico, música popular brasileira, jazz etc.

**c) Bacharelado em Instrumento – opção Flauta Transversal**

1. Leitura à primeira vista de um trecho musical indicado pela banca examinadora.
2. Dois movimentos contrastantes de sonata, suíte ou concerto do período barroco ou clássico.
3. Uma peça de autor estrangeiro.
4. Uma peça de autor nacional.

Observação: as obras apresentadas serão de livre escolha do candidato (com exceção da leitura à primeira vista).

**d) Bacharelado em Instrumento – opção Piano**

1. J. S. Bach
  - 1.1 Uma Sinfonia (Invenção a três vozes);
  - 1.2 Um Prelúdio e Fuga (do I ou II volume de “O Cravo Bem Temperado”);
  - 1.3 Uma Suíte Francesa (no mínimo três danças);
  - 1.4 Um dos movimentos do Concerto Italiano.
2. Primeiro movimento de uma Sonata ou um Ciclo de Variações de Haydn, Mozart, Clementi ou Beethoven.
3. Uma obra romântica de livre escolha.
4. Uma obra brasileira de livre escolha.
5. Uma leitura à primeira vista a ser definida na hora da prova.



**e) Bacharelado em Instrumento – opção Violão**

1. Uma obra Renascentista a escolher dentre os seguintes compositores: Dowland, Mylan, Narvaez e Mudarra.
2. Um estudo dentre os 20 estudos de F. Sor, revisão de Andrés Segovia.
3. Um estudo a escolher de 01 a 10 de Léo Brower.
4. Uma obra de H. V. Lobos a escolher entre uma dança da Suíte Popular Brasileira ou um dos cinco Prelúdios.
5. Leitura à primeira vista de um trecho musical definido pela banca examinadora.

**f) Bacharelado em Instrumento – opção Violino**

1. Mecanismo de três oitavas em Ré Maior: escala e sequência de arpejos Sevcik.
2. Primeiro Movimento de um Concerto ou Concertino para Violino à escolha do candidato.
3. Confronto, a ser divulgado uma semana antes da Prova: Kayser, Estudo op. 20, n.º 7.

**Observação:** apenas as escalas precisam ser de memória.

**g) Bacharelado em Instrumento – opção Violoncelo**

1. Uma escala maior de 3 oitavas com seu respectivo arpejo (de cor).
2. Um estudo de J. J. F. Dotzauer do 2.º volume (números 35 a 62).
3. Uma sonata de A. Vivaldi ou B. Marcello.
4. Uma peça de livre escolha (um movimento de sonata ou concerto ou peça de movimento único).

**Referências:**

DOTZAUER, Justus Johann Friedrich. *Exercises for the violoncello*: n.º 35-62, Vol 2. G. Schirmer, 1917.

MARCELLO, Benedetto. *Six sonatas for cello and piano*. Ed. Walter Schulz. Peters, c1958.

VIVALDI, Antonio. *Six sonatas for violoncello and piano*. G. Schirmer, 1959.

**h) Bacharelado em Instrumento – opção Viola**

1. Mecanismo de duas oitavas em Sol Maior: escala e sequência de arpejos Sevcik.
2. Uma obra à escolha do candidato (movimento de concerto, sonata ou peça).
3. Peça de confronto: Kayser, Estudo op. 20, n.º 7.

**Observação:** apenas as escalas precisam ser de memória.

**i) Bacharelado em Regência Plena**

1. Uma leitura de trecho musical vocal à primeira vista fornecido pela banca examinadora.
2. Três peças vocais de estilos ou gêneros contrastantes, devendo o candidato entregar as respectivas partituras à banca examinadora no início da prova. Exemplos de repertório: música dos períodos barroco, clássico e romântico, música popular brasileira, música folclórica, jazz, tango etc.





**j) Bacharelado em Instrumento – opção Contrabaixo**

1. Execução de uma escala maior em duas oitavas e sua relativa menor natural, menor harmônica e menor melódica.
2. Estudo técnico de François Rabbath: Etude n.º 1
3. Excertos de Orquestra: a) Mozart, Eine Kleine Nachtmusik K.525  
I Movimento: 1.ª página inteira sem repetição. b) Beethoven, Sinfonia n.º 5 III Movimento: Início no compasso 133 até o 218 sem repetição.
4. Uma peça de livre escolha do candidato. Observação: partituras no link [www.vestibular.uem.br/musica/contrabaixo\\_partituras.pdf](http://www.vestibular.uem.br/musica/contrabaixo_partituras.pdf)

**8. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES**

8.1. Para o candidato com matrícula efetivada, o horário de aulas será disponibilizado via e-mail e/ou pelo Menu do Aluno, para consulta e impressão.

8.2. As aulas do ano letivo de 2018 terão início no dia **12 de março de 2018** e os ingressantes na nova habilitação devem estar cientes de que as aulas perdidas, caso ocorram, são contabilizadas na frequência mínima obrigatória de 75% e não serão repostas.

8.3. O aluno matriculado deve integralizar o currículo da nova habilitação no prazo máximo de 1 (um) ano além do tempo previsto no referido currículo, para a complementação dos estudos.

8.4. Não é permitido o trancamento de matrícula no curso, nem a transferência interna de curso, turno ou câmpus.

8.5. Após a conclusão da nova habilitação o aluno deve protocolizar junto ao Protocolo Acadêmico da DAA, pedido de “apostilamento” da referida habilitação, mediante recolhimento da taxa correspondente e apresentação do diploma de graduação original.

8.6. A documentação do candidato que não efetuar matrícula e daquele cuja solicitação tenha sido indeferida é arquivada na DAA por um ano, a partir da data de publicação do resultado do Processo Seletivo, podendo, nesse período, ser retirada pelo(a) interessado(a) ou por terceiro devidamente autorizado. Esgotado o prazo estabelecido, a documentação referente a este processo de ingresso é inutilizada.

8.7. Aos candidatos cujas solicitações tenham sido indeferidas ou que não efetuem matrícula no prazo estabelecido não haverá restituição da taxa de solicitação de vaga.

8.8. Encerradas todas as etapas de matrícula no processo de ingresso para portadores de Diploma de curso Superior para cursar Nova Habilitação, prevista neste Edital, será negado liminarmente pela DAA toda e qualquer solicitação de vaga para o mesmo processo de ingresso.



8.9. **ATENÇÃO:** Exceto se existir dúvida justificada quanto à autenticidade da documentação, fica dispensada a apresentação dos originais ou cópias autenticadas dos documentos expedidos por instituições brasileiras, assim como do reconhecimento de firma. A dúvida quanto ao documento apresentado pode surgir pela qualidade do impresso ou da digitalização, por divergência de informação, por denúncia de terceiros, por similaridade de caso anterior relacionado, pela estranheza de detalhes de forma, grafia, desenho ou por qualquer outro motivo razoável identificado por servidor da UEM. Constatada, a qualquer tempo, a falsificação de firma ou de cópia de qualquer documento exigido na solicitação de vaga ou na matrícula, a DAA efetuará o cancelamento da matrícula e de qualquer documento emitido em favor do infrator, incluindo certificado de conclusão e diploma, assim como a invalidação de todos os componentes curriculares e extracurriculares realizados no contexto da respectiva matrícula, e informará a autoridade competente para adoção das providências administrativas, civis e penais cabíveis.

Publique-se.

Maringá, 22 de fevereiro de 2018.

*Ronaldo Augusto de Lara Gonçalves*  
*Diretor de Assuntos Acadêmicos*